



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:

PARECER Nº 010/2024

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais, após minuciosa análise ao **Projeto de Lei nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que: “Revoga o art. 15 da Lei Municipal 997/2022 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras Providências.”**, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto de lei em comento, encaminhado à apreciação do plenário desta casa legislativa pelo Executivo Municipal, tem como objetivo revogar o art. 15 da Lei Municipal 997/2022 *in verbis*, cujo dispositivo prevê a elaboração de Regimento Interno para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM terá Regimento próprio a ser produzido e aprovado em reunião junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) no prazo de 90 (noventa) dias úteis, observada as orientações do Conselho Nacional de Direitos da Mulher.

No sentir dos membros dessa Comissão Permanente, não há óbice quanto a revogação do dispositivo em comento, eis que, como bem menciona o autor na mensagem do Projeto de lei em esboço, pode-se aplicar subsidiariamente as regras estabelecidas no Regimento Interno do COMDIM.

Nesse toar, cabe a essa Comissão a análise das questões de ordem jurídica, observando a legalidade e/ou constitucionalidade dos dispositivos postos à aprovação do legislativo e a técnica legislativa. Pois bem, a matéria em discussão encontra-se em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.




Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

A redação do Projeto de Lei em comento atende as técnicas legislativas.

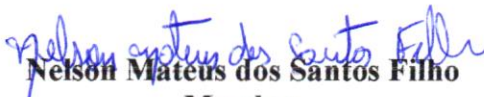
Ante ao exposto, os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade prolatam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 05, de 31 de janeiro de 2024, que: “Revoga o art. 15 da Lei Municipal 997/2022 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras Providências”**.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 06 de março de 2024.


Claudiano Soares de Santana
Presidente


Eduardo Ribeiro de Santana
Relator


Nelson Mateus dos Santos Filho
Membro